

**ATA DA 95ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO ORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS**

Data	Início	Término	Local
09/11/2018	09h	13h30	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília - DF

**PARTICIPANTES****Conselheiros:**

- Flávio Roberto Fay de Sousa - Presidente;
- Genival Júnior Alves Santos - Vice-Presidente;
- Anézio Rodrigues - Conselheiro Titular;
- Laerte Alves Setubal - Conselheiro Titular;
- Raimundo Mateus da Silva - Conselheiro Titular; e
- Rogério Vianna Moreira dos Santos - Conselheiro Titular.

**Convidados:**

- Caio Flávio Félix de Oliveira - Conselheiro Suplente;
- Nei de Souza Beixiga - Conselheiro Suplente; e
- Verônica Hitzschky Bastos - Conselheira Suplente.

**Secretaria Geral:**

- Liliane Dutra Leonel - Secretária-Geral.

**ORDEM DO DIA****1 PENDÊNCIAS:**

- 1.1 Informativo de pendências de solicitações do Conselho Deliberativo - CTI SEGER 195/2018.

**2 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:**

- 2.1 Criação de novo produto para os empregados da Postal Saúde e aprovação de seu regulamento - VOTO PRESI 13/2018;
- 2.2 Relatório de Controles Internos - RCI 002/2018 - 1º Semestre/2018;
- 2.3 Propostas de Regimento Interno da Comissão Eleitoral 2019 e Regulamento Eleitoral - 2019 - CTI SEGER 198/2018;
- 2.4 Relatório de Auditoria Interna - RAI 002/2018 - Gestão Financeira e Gestão de Pagamentos - CTI AUDIN 060/2018.

**3 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:**

- 3.1 Desempenho Econômico-financeiro - agosto/2018 - VOTO DIAFI 038/2018;
- 3.2 Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs) - Outubro/2018 - CTI GECOR 137/2018;
- 3.3 Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2019 - CTI AUDIN 062/2018.

**4 EXTRAPAUTA - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:**

- 4.1 Relatório de Monitoramento - Follow-up - 3º trimestre de 2018 - CTI AUDIN 061/2018.



## DESCRIÇÃO

A presente reunião ordinária foi convocada pelo Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, Presidente do Conselho Deliberativo da Postal Saúde, na forma do Estatuto Social e regimento interno. Iniciada a reunião presidida pelo Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa. Passou-se então a apreciação da Ordem do Dia.

### 1 PENDÊNCIAS:

**1.1 CODEL 02/95 - Informativo de pendências de solicitações do Conselho Deliberativo - CTI SEGER 195/2018.** O Conselho Deliberativo apreciou a CTI SEGER 195, de 1º de novembro de 2018, e após apresentação da Secretária-Geral, Sra. Liliane Dutra Leonel, tomou conhecimento do *follow-up* das pendências direcionadas às áreas da Postal Saúde pelo Conselho Deliberativo, e, por unanimidade, decidiu: determinar que a Diretoria Executiva envide esforços para a diminuição das Notificações de Intermediações Preliminares (NIPs) e o aumento do índice de resolutividade, apresentando na próxima reunião deste Colegiado as ações que estão sendo tomadas para a melhoria dos processos e redução do quantitativo de NIP's recebidas pela Operadora.

### 2 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

**2.1 CODEL 01/95 - Criação de novo produto para os empregados da Postal Saúde e aprovação de seu regulamento - VOTO PRESI 13/2018.** Em cumprimento ao artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, o qual dispõe que o Conselheiro que não se sentir em condições de declarar o seu voto de imediato, poderá requerer vista da proposta apresentada, que será automaticamente incluída na pauta da próxima reunião ordinária do Colegiado, este Conselho Deliberativo deliberou sobre a criação de novo produto para os empregados da Postal Saúde e aprovação de seu regulamento. Foi apresentado ao Conselho o PAT 002/2018, contendo as informações solicitadas na 94ª reunião pelo Conselheiro Titular, Sr. Laerte Alves Setubal, de que para melhor entendimento e comparação dos valores das mensalidades que serão cobradas dos beneficiários, fosse apresentado o cálculo atuarial para os empregados da Postal Saúde com base nos critérios adotados para os empregados da Mantenedora - Correios, conforme critérios estabelecidos pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), após apresentação, o presidente do conselho, Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, ratificou seu VOTO favorável à aprovação da matéria e solicitou a confirmação dos VOTOS dos demais conselheiros proferidos na 94ª reunião, quais sejam: VOTO favorável à aprovação da matéria do Sr. Genival Júnior Alves Santos e VOTOS contrários à aprovação da matéria dos Srs. Raimundo Mateus da Silva e Anézio Rodrigues. Ato contínuo, o Presidente do Conselho, Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, solicitou aos Conselheiros Titulares Rogério Vianna Moreira dos Santos e Laerte Alves Setubal que manifestassem os seus VOTOS. O Conselheiro Rogério Vianna Moreira dos Santos votou favoravelmente pela aprovação da matéria e o Conselheiro Laerte Alves Setubal votou contra a aprovação, nestas palavras: *A questão da criação desse novo produto para os empregados da Postal Saúde deveria merecer uma discussão alongada com a participação de técnicos e de representantes da mantenedora que como sempre está impondo mais encargos financeiros às pessoas que são o suporte para execução de metas e obtenção de bons resultados para a operadora. E, a saúde do trabalhador, políticas de prevenção e rede conveniada deveriam nortear as diretrizes de sua gestão, mas o que se observa é a busca da melhoria da receita e, na contrapartida para melhoria da qualidade de vida, nenhuma proposta acompanha a criação desse produto que é prejudicial ao bolso do trabalhador. É maléfico, por não comportar nenhuma proposta de melhoria e sem mais delongas será aprovado pelos Conselheiros indicados e com o voto minerva do Presidente. Este Conselheiro solicitou que fosse apresentado um estudo comparativo (quadro abaixo), contendo os valores atuais (mensais) dispendidos na prestação dos serviços aos empregados da Postal Saúde (Plano Viver Saúde), se aplicado o modelo da mantenedora (conforme estabelecido pelo TST), e com os valores aprovados e adequados à resolução nº 23 da CGPAR. Não podemos deixar de registrar que a COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO (CTASP) da Câmara dos Deputados apresentou o PDC 956/2018 e, aprovou na comissão projeto que pretende suspender os efeitos da Resolução nº 23, de 18 de janeiro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que "Estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados". Como é de conhecimento de todos conselheiros, as entidades representativas das empresas estatais, entre elas ADCAP e FINDECT, têm condenado e se posicionado judicialmente contra a implementação desse normativo porque ele acarreta penalidades e sobrecarga adicionais financeira aos usuários de planos de saúde. Considerando as informações que serviram de suporte para o pedido de suspensão dos efeitos da Resolução nº 23 da CGPAR, aprovado pela Comissão da Câmara dos Deputados, como: a) A norma*



incorre em flagrante inconstitucionalidade, pois interfere na gestão de entidades de assistência à saúde sem prévia previsão legal; b) A Comissão Interministerial extrapolou as suas atribuições, porque impôs determinações, quando deveria estabelecer apenas diretrizes e orientações. Além disso, se imiscuiu em matérias que seriam de responsabilidade da Agência Nacional de Saúde; c) As diretrizes estabelecidas prejudicam diretamente 4,7 milhões de usuários dos planos de saúde de autogestão das estatais federais, além de colocar em risco a continuidade destes planos. Embora esses questionamentos levantados pelo relator na CTASP sobre o normativo em vigor, desde janeiro, e, sua implementação como novo produto para os empregados da Postal Saúde sendo aprovado pelos Conselheiros indicados com vigência a partir do mês de janeiro - 2019. Não podemos desconsiderar em nosso posicionamento, além da discussão em andamento no parlamento as questões judiciais que representantes de outras instituições já beneficiadas com liminares, suspenderam os efeitos dessa resolução. Por ainda não termos um tema tão relevante como este ainda pacificado no parlamento ou no poder judiciário e, a sua imediata implementação acarreta conforme mencionamos mais encargos financeiros aos empregados da Postal Saúde, sem contrapartida, votamos contra a criação desse produto nos termos da proposta apresentada." Após manifestações do VOTOS, diante do empate, o Presidente do Conselho valendo-se da prerrogativa do VOTO de qualidade estabelecido no parágrafo único do artigo 41 do Estatuto Social da Postal Saúde decidiu pela APROVAÇÃO da matéria. Registra-se que: a) conforme disposto no Convênio de Adesão, o plano e o regulamento serão encaminhados para aprovação da Mantenedora e sua implementação deve obedecer minimamente o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme parecer jurídico da Gerência Jurídica da Postal Saúde, com objetivo de notificar aos beneficiários sobre a alteração do plano de saúde, com fito de oportunizar ao empregado a análise das novas regras do plano e optar pela adesão ou não. e b) a matéria deverá ser encaminhada para o conhecimento do Conselho Fiscal.

**2.2 Relatório de Controles Internos - RCI 002/2018 - 1º Semestre/2018.** O Conselho Deliberativo não apreciou o RCI 002/2018 - 1º Semestre/2018, de 09 de outubro de 2018. A matéria será pautada na próxima reunião deste Colegiado.

**2.3 CODEL 03/95 - Propostas de Regimento Interno da Comissão Eleitoral 2019 e Regulamento Eleitoral - 2019 - CTI SEGER 198/2018.** O Conselho Deliberativo apreciou a CTI SEGER198, de 1º de novembro de 2018, e, após apresentação da Secretária-Geral, Sra. Liliane Dutra Leonel, por unanimidade, decidiu: aprovar o Regimento Interno da Comissão Eleitoral e Regulamento Eleitoral, referentes às eleições de Conselheiros Deliberativos da Postal Saúde - 2019.

**2.4 CODEL 05/95 - Relatório de Auditoria Interna - RAI 002/2018 - Gestão Financeira e Gestão de Pagamentos - CTI AUDIN 060/2018.** O Conselho Deliberativo apreciou a CTI AUDIN 60, de 31 de outubro de 2018, e, após apresentação da Auditora Chefe, Sra. Sheila dos Santos Reis do Nascimento, sobre a avaliação dos processos de gestão financeira e de pagamentos, por unanimidade, decidiu: a) solicitar à Diretoria Executiva que apresente na próxima reunião deste Colegiado os valores em aberto referentes aos adiantamentos, principalmente às Unimeds e tome as medidas necessárias para implementação dos controles e apuração de responsabilidades nos casos apontados pela Auditoria; e b) encaminhar a matéria à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, para conhecimento.

### 3 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

**3.1 Desempenho Econômico-financeiro - agosto/2018 - VOTO DIAFI 038/2018.** O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO DIAFI 038, de 15 de outubro de 2018, e, após apresentação da Coordenadora de Contabilidade e Custos, Sra. Carolina Almeida Camilo Cruz da Silva, conheceu o desempenho econômico-financeiro da Postal Saúde relativo ao mês de agosto de 2018, e por unanimidade, decidiu: recomendar que a Diretoria Executiva envie aos Conselhos da Postal Saúde, os resultados da execução do mês findo, no mês subsequente.

**3.2 CODEL 06/95 - Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs) - Outubro/2018 - CTI GECOR 137/2018.** O Conselho Deliberativo apreciou a CTI GECOR 137, de 1º de novembro de 2018, e, após apresentação após apresentação da Gerente de Controle de Saúde e Relacionamento, Sra. Daniele Neves Vasconcelos Dias, conheceu que no mês de outubro a Postal Saúde recebeu 114 (cento e quatorze) Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs), as quais 26 correspondem a classificação não assistencial e 88 assistencial, e após apresentação, por unanimidade, decidiu: determinar à Diretoria Executiva que: a1) apresente o que está sendo feito, concretamente, pelas áreas gestoras da Postal Saúde para minimizar o quantitativo de NIPs; a2) apresente os valores pagos com as multas referentes às NIPs; e a3) traga o índice de resolutividade por motivos.

**3.3 Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2019 - CTI AUDIN 062/2018.** O Conselho Deliberativo apreciou a CTI AUDIN 62, de 1º de outubro de 2018, e, após apresentação da Auditora Chefe, Sra. Sheila



dos Santos Reis do Nascimento, conheceu a justificativa da Auditoria Interna do não cumprimento da apresentação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) - 2019, na presente reunião, o qual será apresentado ao Conselho em reunião agendada para o mês de dezembro.

#### 4 EXTRAPAUTA - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

**3.1 CODEL 04/95 - Relatório de Monitoramento - Follow-up - 3º trimestre de 2018 - CTI AUDIN 061/2018.**  
O Conselho Deliberativo apreciou a CTI AUDIN 61, de 06 de novembro de 2018, e, após apresentação da Auditora Chefe, Sra. Sheila dos Santos Reis do Nascimento, conheceu que foram cadastradas 190 (cento e noventa) ações referentes ao 3º trimestre de 2018, das quais 70 (setenta) foram consideradas solucionadas pela Auditoria Interna (AUDIN) e não farão parte dos próximos acompanhamentos, 40 (quarenta) permaneceram em andamento, com prazo a vencer, tendo sido verificado pela AUDIN se foi dado andamento pela gestão às ações previstas e 76 (setenta e seis) estavam com prazo vencido, tendo sido os prazos prorrogados ou suas ações redefinidas. Após apresentação o Conselho Deliberativo, por unanimidade, decidiu: a) determinar que a Diretoria Executiva priorize e solucione as recomendações classificadas como: Risco Muito Alto e as recomendações com mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em aberto; e b) encaminhar a matéria à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, para conhecimento.

#### ASSINATURAS

A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada, foi por mim assinada, Liliane Dutra Leonel, Secretária-Geral da Postal Saúde, e pelos Conselheiros presentes.

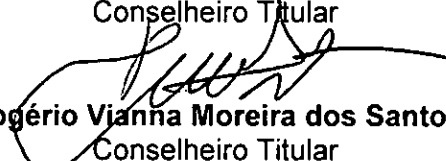
  
**Flávio Roberto Fay de Sousa**  
Presidente

  
**Genival Júnior Alves Santos**  
Vice-Presidente

  
**Anézio Rodrigues**  
Conselheiro Titular

  
**Laerte Alves Setubal**  
Conselheiro Titular

  
**Raimundo Mateus da Silva**  
Conselheiro Titular

  
**Rogério Vianna Moreira dos Santos**  
Conselheiro Titular

  
**Liliane Dutra Leonel**  
Secretária-Geral